

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO № 001/2021 – SAAE-RO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras, criada através da Portaria SAAE-RO nº 054/2021, publicada na Edição nº 1386, do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições, e

Considerando a natureza essencial dos serviços de saneamento e o princípio da continuidade do serviço público, que assevera a proibição da interrupção da prestação do serviço público;

Considerando a relevância dos serviços do SAAE-RO, e a necessidade de realizar a operação, manutenção preventiva e corretiva das Estações de Tratamento de Esgoto e Sistemas de Abastecimento de Água, sem os quais, colocam em risco a saúde da população e o meio ambiente;

Considerando que em razão da Pandemia mundial do Novo Coronavírus (COVID-19), o VII Concurso Público ainda não foi finalizado, e com o aumento da demanda em razão das medidas restritivas de isolamento, não há como aguardar sua finalização;

Considerando as orientações das autoridades de saúde e as necessidades impostas pelo advento da Pandemia Mundial, gerada pela contaminação coletiva do Novo Coronavírus (COVID-19), ocasionando situação extraordinária e temporária, que importa em risco sanitário;

Considerando que a Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado e que são de relevância pública as ações e serviços de saneamento;

Considerando finalmente que os contratos temporários de trabalho, atualmente vigentes, não podem ser prorrogados;

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO que se destina ao preenchimento de vagas em caráter temporário, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e as disposições contidas na Lei Municipal nº 544/2001 com alterações feitas pelas Leis nº 618/2001, 699/2002, 742/2003, 1408/2009 e 1645/2012, bem como as demais legislações aplicáveis, para assim atender a necessidade de excepcional interesse público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Munícipio de Rio das Ostras- SAAE-RO.

No Processo Seletivo deverão ser observadas, rigorosamente, as regras e os procedimentos preventivos à disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19) divulgados pelos órgãos competentes.



1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado tem sua organização sob responsabilidade da Comissão designada por meio da Portaria SAAE-RO nº 054/2021, publicada no Jornal Oficial do Município Edição nº 1386, sendo a Comissão, composta por 05 (cinco) servidores do quadro desta Autarquia Municipal, que são os responsáveis pela instauração e instrução do presente Processo Seletivo, fiscalização dos procedimentos de seleção, providências quanto às publicações e decisão sobre os casos omissos no presente Edital;
- 1.2 O Processo Seletivo para contratação temporária terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a posse dos aprovados no VII Concurso Público, a critério do SAAE-RO.
- 1.3 O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas, em caráter temporário, visando atender a necessidade excepcional de interesse público, conforme disposto no ANEXO I deste Edital;
- 1.4 A seleção para os cargos de que trata este Edital será realizada mediante avaliação curricular. Sua aprovação gera mera EXPECTATIVA DE DIREITO, ficando a convocação dos aprovados condicionada à conveniência, oportunidade e necessidade do SAAE-RO, bem como a fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
- **1.5** O processo seletivo será regido por este Edital, o qual poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou Comunicado Público, a ser publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.
- 1.6 Os cargos objeto do Processo Seletivo Público Simplificado, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são constantes do ANEXO I deste Edital;
- 1.7 As atribuições típicas dos cargos e demais informações são constantes no ANEXO II deste Edital;
- **1.8** As inscrições deverão ser realizadas mediante a entrega, devidamente preenchida e assinada, da ficha de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.riodasostras.rj.gov.br, e demais documentos, em conformidade com os requisitos de cada cargo, descritos no item 4.10, e no local e hora indicados no item 4.1.
- 1.9 É de inteira responsabilidade do candidato, seguir, estritamente, as instruções contidas neste Edital, bem como, acompanhar o cronograma de datas e prazos recursais, a publicação de comunicados, retificações e Editais referentes ao andamento deste processo seletivo, divulgados no Jornal Oficial do Município, no endereço eletrônico mencionado no item 1.8.
- 1.10 Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital. O prazo para impugnação será de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, através de Protocolo, a ser realizado na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE-RO, situada à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, nº 617 Loteamento Atlântica Rio das Ostras.



1.11 Toda e qualquer solicitação de informação ou demanda referente ao processo seletivo deverá ser feita através do telefone: (22) 2771-6422, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, ou presencialmente, através de protocolo, a ser realizado no endereço constante do item 1.10.

2 - DO REGIME E DURAÇÃO DO CONTRATO

- **2.1** Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Legislação Municipal, Decreto nº 544/2011.
- **2.2** Os contratos de trabalho terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por mais 06 (seis) meses, ou até a Posse dos aprovados no VII Concurso Público Edital SAAE-RO nº 01/2020.

3 – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- **3.1** Não serão reservadas vagas para participação de candidato com deficiência no presente Processo Seletivo Público Simplificado, assegurada nos termos da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015; do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, suas alterações e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ.
- **3.2** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, em consonância com o disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- **3.3** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.
- **3.4** Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas para o Cargo resultar número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:
 - a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será desprezado, não sendo reservado vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência;
 - b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.
- **3.5** O candidato portador de deficiência deverá entregar no ato da inscrição o laudo médico atestando a deficiência, atento para que cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.
- 3.6 O laudo médico deverá ser emitido contendo as seguintes exigências:
 - a) ter data de emissão de até 6 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;

d a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;



- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
- **3.7** O candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PCD), quando convocado para posse deverá, obrigatoriamente, apresentar o laudo original, nos termos exigidos neste edital, juntamente com os demais documentos exigidos na convocação.
- **3.8** O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise da Comissão Organizadora. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- **3.9** As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.
- **3.10** Considerando o número ofertado de vagas e a previsão do contido no item 3.4 "a" deste Edital, não será reservada vaga à Pessoa portadora de Deficiência (PCD).

4. DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA DE INSCRIÇÃO

- **4.1** As inscrições dos candidatos serão realizadas no Auditório do Parque dos Pássaros, situado à Rua Petrópolis, s/n Jardim Mariléa Rio das Ostras, nos dias 17 e 18 de novembro do corrente ano, no horário compreendido de 9h às 16 h, respeitando o cronograma disposto no item 13.
- **4.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na implícita aceitação das normas e condições constituídas no Edital deste Processo Seletivo Público Simplificado, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.
- **4.3** O modelo da ficha de inscrição consta no **ANEXO III** deste Edital e estará disponibilizada no endereço eletrônico da Prefeitura de Rio das Ostras: www.riodasostras.rj.gov.br.
- **4.4** Serão respeitados os protocolos de segurança em saúde, previstos em Decretos Municipais, evitando aglomerações durante o período da efetivação das inscrições.

Parágrafo único. O candidato deverá comparecer ao local da inscrição, obrigatoriamente, usando máscara de proteção facial e munido de caneta para assinatura da documentação referente à inscrição.

- 4.5 O candidato poderá realizar mais de 01 (uma) inscrição.
- 4.6 Não serão cobradas taxa de inscrição.
- **4.7** Serão permitidas inscrições por intermédio de procurador, desde que seja ENVIADO instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado dos documentos de identificação do candidato e do procurador devendo a procuração ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.
- **4.8** Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga e à formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferir-lhes a assunção do exercício.



- **4.9** O candidato que utilizar procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros.
- **4.10** Os candidatos deverão apresentar, em envelope, no ato da inscrição, originais e cópias, dos documentos abaixo relacionados:

Os documentos originais serão para conferência no ato da inscrição e imediata devolução.

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, para cada cargo pretendido;
- b) Currículo;
- c) Comprovante de escolaridade (certificado, declaração ou histórico escolar);
- **d)** Para fins de comprovação de tempo de serviço/experiência profissional serão aceitos os seguintes documentos:
 - d.1) Contrato de trabalho registrado em CTPS;
- **d.2)** Comprovante em papel timbrado que declare o tempo de serviço/experiência ou declaração expedida por tomador de serviço, ou outro documento idôneo que demonstre a experiência profissional informada;
- e) Comprovante de conclusão em Cursos Regulares e Complementares na área de atuação, com carga horária mínima de 40 horas por certificado e realizados nos últimos 5 (cinco) anos;
- f) Registro no respectivo Conselho do Órgão de Classe (quando for o caso);
- g) Carteira de Identidade;
- h) CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- i) Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- k) Certidão de nascimento da prole para critério de desempate;
- I) Certidão de nascimento ou casamento;

5 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente à formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional, todos relacionados à atividade da Autarquia Municipal, qual seja: prestação de serviços nas áreas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e, vinculados ao cargo pretendido, limitada à pontuação máxima demonstrada nos quadros abaixo descritos:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO (todos os cargos)			
Experiência Profissional Entidade Pública ou Privada			
De 06 meses a 01 ano	4		
De 01 ano a 03 anos	6		
De 03 anos a 06 anos 8			
A partir de 06 anos 10			
Limitado ao máximo de 10 pontos			



CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO (todos os cargos)		
40 horas	0,5	
De 41 a 159 horas	1	
A partir de 160 horas	1,5	
Limitado ao máximo de 3 pontos		

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO			
Curso Técnico Profissionalizante	0,5		
Graduação	1,5		
Pós Graduação lato sensu (especialização)	2		
Pós Graduação stricto sensu (mestrado)	2,5		
Pós Graduação stricto sensu (doutorado)	3		
Limitado ao máximo de 3 pontos			

- **5.2** Os cursos complementares e/ou a formação acadêmica exigida <u>que sejam requisitos ao exercício do cargo pretendido não serão pontuados</u> por se tratarem de documentos básicos exigidos no momento da inscrição e necessários ao exercício do cargo pretendido.
- **5.3** Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos somente será considerada 01 (uma) titulação de cada nível/especialização, limitada a pontuação máxima estabelecida no quadro constante do item 5.1 deste Edital, e que sejam superior a escolaridade exigida para o cargo pretendido;
- 5.4 Não serão aceitas declarações de cursos em andamento;
- **5.5** Para comprovação da formação acadêmica e/ou cursos complementares o candidato deverá apresentar diploma, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também serão aceitos certificados/declarações de conclusão de curso, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhados do histórico escolar do candidato.
- **5.6** A formação acadêmica e/ou cursos complementares precisam estar diretamente ligados ao cargo pretendido;
- **5.7** É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado, concomitantemente, em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, nas autarquias, nas fundações públicas, nas sociedades de economia mista e nas empresas públicas e privadas;
- 5.8 Somente serão pontuadas as experiências profissionais que tenham relação direta com a prestação de serviços nas áreas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- **5.9** Aos candidatos que apresentarem Carteira de Trabalho em aberto, contendo apenas a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração do empregador, atualizada, para comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação, ou outro documento hábil a corroborar a manutenção do vínculo.
- **5.10** O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado em Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, tendo o ranking classificatório em ordem crescente;
- **5.11** Nos casos de empate na pontuação entre candidatos serão utilizados como critério de desempate o de maior idade, e no caso de persistência no empate, o que possuir a maior prole, nesta ordem.
- **5.12** Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem as documentações relacionadas aos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado;



- **5.13** Não serão aceitos, para fins de pontuação, declarações de tempo de serviço que não estiverem em conformidade com o item 4.11 d.2;
- **5.14** Não serão aceitos, para fins de pontuação, certificados de cursos complementares que não especifiquem carga horária;
- 5.15 Não serão aceitas declarações de realização de estágio para comprovação de experiência profissional;

6 - DOS RECURSOS

- **6.1** Após divulgação e publicação do resultado preliminar no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, o candidato que se julgar prejudicado poderá interpor recurso, <u>apenas para recontagem de pontos</u>, exclusivamente no dia 06/12/2021, das 9h às 16h, na sede do SAAE-RO, conforme cronograma disposto no item 13 e endereço constante do item 1.10.
- **6.2** O recurso a que se refere o item 6.1 deverá ser protocolado na sede da Autarquia Municipal, contendo de forma clara e devidamente fundamentada as razões pelas quais julgarem estarem prejudicados, anexando cópia do comprovante de inscrição;
- **6.3** Serão indeferidos liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e/ou forem interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.1;
- **6.4** Serão indeferidos liminarmente os recursos que tenham por único objetivo acrescentar documentos que não tenham sido entregues na data relativa ao ato da inscrição;

7 – DO RESULTADO FINAL

- **7.1** O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, conforme cronograma descrito no item 13.
- **7.2** Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá mais recontagem de pontos.

8 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- **8.1** São requisitos para a contratação:
- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter cumpridos os requisitos de escolaridade mínimos conforme disposto no **ANEXO I** deste Edital, na data da inscrição;
- c) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- d)Ter, à data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Declaração de não acumulação de empregos ou funções públicas, conforme exigência legal;
- f) Ter cumprido serviço militar ou dele ter sido dispensado, no caso de sexo masculino;
- g) Ter a situação regularizada perante a legislação eleitoral;



9 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- **9.1** A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada de acordo com a necessidade do SAAE-RO;
- **9.2** A convocação para contratação dar-se-á, exclusivamente, por meio de publicação no Jornal Oficial do Município;
- **9.3** O candidato convocado para contratação, que não comparecer, impreterivelmente, no local e prazo (data e hora), indicados na portaria de convocação, munidos de toda documentação necessária à efetivação da contratação, conforme item 11.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público Simplificado, sendo chamado o próximo classificado.

10 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato poderá ser extinto, a qualquer tempo, sem direito a indenização, por inciativa da Autarquia Municipal, decorrente de conveniência administrativa, por inciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado, e nos moldes previstos na legislação municipal pertinente.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **11.1**. Para efeito de formalização do contrato, é obrigatória a apresentação de original e cópia legível dos seguintes documentos:
- a) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- b) Título de Eleitor, bem como comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- d) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal, emitida através do link: (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp)
- e) PIS / PASEP;
- f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento, CPF e caderneta de vacinação atualizada para os menores de 06 anos;
- i) Comprovante de escolaridade;
- j) Comprovante de residência atualizado;
- k) Certidão Negativa Criminal;
- I) Carteira de Trabalho Profissional CTPS;
- m) Última Declaração de Imposto de Renda DIRPF ou Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio;
- n) Laudo médico expedido pela perícia médica municipal ou médico do trabalho, considerando o candidato apto, física e mentalmente, com as especificidades atribuídas ao exercício do cargo a ser assumido (ASO ADMISSIONAL).
- o) Comprovante de imunização contra a COVID-19, conforme preceitua o Decreto Municipal nº 2978/2021.
- p) Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, caso possua.



12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos decorrentes da inobservância dos requisitos exigidos;
- **12.2** O candidato deverá acompanhar todas as informações/orientações publicadas no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras;
- **12.3** Após o término da vigência do contrato, todos os documentos entregues à Comissão poderão ser incinerados;
- **12.4** O candidato selecionado e tendo seu contrato formalizado poderá atuar em qualquer das Estruturas de Saneamento (Estações de Tratamento de Água e Esgoto, Elevatórias de Esgoto, Redes Coletoras de Esgoto ou Redes de Distribuição de Água, entre outras) sob a responsabilidade do SAAE-RO;
- **12.5** Não serão permitidas contratações de candidatos nos termos do preceito constitucional contido no art. 40, parágrafo 1º, inciso III da CRFB/88 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019);
- **12.6** Havendo dispensa ou desistência do candidato, o SAAE-RO reserva-se o direito de convocar candidatos dentro do quantitativo de vagas disposto no **ANEXO I**, observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado;
- **12.7** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado;

13 - CRONOGRAMA GERAL DE DATAS E EVENTOS

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação de Edital	12/11/2021
Período de inscrição Das 9h às 16h	17/11/2021
	Engenheiro Ambiental e Sanitarista
	Operador de Estação de Tratamento de Água – ETA/ Sistema de Abastecimento de Água - SAA
	Operador de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE
	Encarregado de Manutenção
	18/11/2021
	Auxiliar de Operação de ETE/ETA/SAA
	Encanador
	Eletricista
	Bombeiro Hidráulico
	Pedreiro



	Ajudante
Resultado Preliminar	04/12/2021
Prazo Interposição de Recurso contra Resultado Preliminar	06/12/2021 – das 9h às 16h
Resultado dos Recursos	A partir de 18/12/2021
Resultado Definitivo Classificação/homologação	A partir de 18/12/2021
Convocação dos candidatos aprovados	Conforme publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras
Início do Procedimento de Contratação	Conforme publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras



ANEXO I - DO CARGO, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO:

CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	VAGA	CARGA HORÁRIA/ SEMANAIS	REMUNERAÇÃO BASE
ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA NA ÁREA COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	01	40h SEMANAIS	R\$ 6.037,80
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA-ETA E OPERADOR DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-SAA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	02	ESCALA 12H X 36H	R\$ 1.800,00
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	10	ESCALA 12H X 36H	R\$ 1.800,00
AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE ETE/ETA/SAA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	06	ESCALA 12H X 36H	R\$ 1.100,00
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	40h SEMANAIS	R\$ 1.980,67
ELETRICISTA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CURSO BÁSICO DE ELETRICISTA	01	40h SEMANAIS	R\$ 1.432,28
BOMBEIRO HIDRÁULICO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO+ CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA	01	40h SEMANAIS	R\$ 1.432,28
ENCANADOR	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO+ CURSO BÁSICO DE ENCANADOR	01	40h SEMANAIS	R\$ 1.432,28
PEDREIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	40h SEMANAIS	R\$ 1.432,28
AJUDANTE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	40h SEMANAIS	R\$ 1.100,00



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA: Estudar, planejar, projetar e/ou executar, diretamente ou mediante contrato de organizações especializadas em engenharia sanitária, obras referentes aos sistemas de abastecimentos de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água, seus serviços afins e correlatos, que não forem objeto de convênio entre o Município de Rio das Ostras e os órgãos federais ou estaduais específicos; estudar, planejar, projetar e/ou executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, obras referentes aos sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistema de coleta e tratamento de esgotos, seus serviços afins e correlatos, que não forem objeto de convênio entre o Município de Rio das Ostras e os órgãos federais ou estaduais específicos; supervisionar, coordenar e/ou fiscalizar a execução dos convênios firmados entre o Município e os Órgãos Federais ou Estaduais para estudo, projetos ou obras de construção ou remodelação dos serviços públicos de esgotos sanitários; exercer quaisquer outras atividades relacionadas, solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função, referentes aos sistemas públicos de abastecimento de água e sistemas públicos de coleta e tratamento de esgotos sanitários, de acordo com a legislação e normas vigentes; executar outras tarefas referentes ao cargo;

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO: Supervisionar os trabalhos executados da manutenção (preventiva e corretiva); fazer análise crítica das ocorrências; orientar e coordenar trabalhos a serem executados pela equipe; acompanhar as escalas; supervisionar as estações de tratamento de efluentes de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos; acompanhar os serviços de manutenção das unidades, bombas, vazamentos, pinturas, limpeza dos tanques; efetuar treinamento de reciclagem dos procedimentos operacionais do setor; executar outras atividades correlatas à função;

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE: Executar Serviços relacionados com a operação das estações de tratamento de esgoto e sistemas de recalque; realizar coletas de amostras para análises físico-químicas de e biológicos de controle operacional; preparar soluções para dosadores de produtos químicos e controlar aas dosagens dos mesmos; fazer a limpeza da ETE; inspecionar equipamentos da estação; solicitar manutenção dos equipamentos; cumprir os procedimentos operacionais; trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança e higiene, saúde e preservação ambiental; executar outras atividades correlatas;

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA-ETA E OPERADOR DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-SAA: Executar Serviços relacionados com a operação das estações de tratamento de água e/ou sistemas de abastecimento de água; preparar soluções para dosadores de produtos químicos e controlar as dosagens dos mesmos; aferir as vazões de entrada e saída de água; realizar o tratamento de água, atendendo aos padrões estabelecidos legalmente e contratualmente, seguindo os manuais, procedimentos e normas operacionais; fazer a limpeza da ETA/SAA; inspecionar equipamentos; solicitar manutenção dos equipamentos; cumprir os procedimentos operacionais;

AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE ETE/ETA/SAA: Auxiliar o operador da ETE na operação dos sistemas; auxiliar o operador a manter o ambiente organizado; serviços gerais de limpeza; serviços gerais de manutenção e



conservação; auxiliar na montagem de equipamentos de trabalho; cumprir os procedimentos operacionais; serviços gerais de coleta e triagem de resíduos sólidos, de limpeza, de manutenção de redes de distribuição de água e de esgotos, manutenção e conservação; trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança e higiene, saúde e preservação ambiental; executar serviços de instalações, consertos, cargas e descargas, transporte, armazenamento, auxiliar de obras de alvenaria e carpintaria; auxiliar nos serviços de instalação, aplicação e consertos de redes de água e esgoto, adutoras e ramais domiciliares; executar outras atividades correlatas;

ELETRICISTA: Realizar manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas, equipamentos, comandos, controles eletromecânicos nas estruturas que compõe as ETE's; realizar conservação e providenciar as ferramentas e instrumentos de ensaio e testar equipamentos para atendimentos dos serviços de manutenção; realizar testes e ensaios elétricos para aceitação e recebimento de novos equipamentos, instrumentos e instalações das estações; acompanhar e controlar a manutenção e operação dos sistemas, através de preenchimento de formulários específicos; executar inspeções programadas e/ou emergenciais nos sistemas de tratamento de esgoto e água; executar manutenção corretiva em baterias e banco de baterias, circuitos de alimentação para manter a continuidade de operação dos sistemas; instalar e efetuar a manutenção de linhas, circuitos de luz e força, separando, substituindo e fixando tomadas, interruptores, fusíveis, lâmpadas e reatores, quadros e acessórios; executar outras atividades correlatas à função;

BOMBEIRO HIDRÁULICO: Realizar a manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, desmontagem, montagem de motores elétricos e bombas que compõe a estrutura de saneamento; operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações. Especificar, quantificar e inspecionar materiais; avaliar os locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações; realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade; proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios.

ENCANADOR: Instalar e consertar redes de distribuição, adutoras, conexões, equipamentos hidráulicos, ligações domiciliares de água e esgoto, válvulas e registros; fazer instalações, consertos e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral; executar ligações domiciliares, aplicação de redes de consertos de ligações, tanto de água como de esgoto; efetuar mudanças de ligações, instalações e retiradas de hidrômetros de ligações domiciliares; relacionar e especificar tipos de quantidades de materiais necessários ao serviço e providenciar a retirada do almoxarifado; efetuar a manutenção e a limpeza dos instrumentos e equipamentos de uso diário; efetuar a instalação, conserto e manutenção de redes e coletoras de esgoto; relatar as atividades desenvolvidas, de acordo com os critérios da autarquia; fazer e reparar poços de visitas, poços de limpeza, caixas de proteção e registros e pisos de sistema; participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais obrigações do cargo; executar outras atividades correlatas;

PEDREIRO: Executar serviços de alvenaria, reboco, concretagem, reparos e manutenções nas estruturas de saneamento; realizar manutenção preventiva e corretiva em estruturas hidráulicas, recalque, elevatórias e manutenção dos sistemas; efetuar manutenção corretiva de prédios, calçadas, paredes, pisos, telhados, aparelhos sanitários, manilhas e outras; executar outras atividades correlatas;



AJUDANTE: carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados bem como transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; executar trabalhos manuais e / ou mecanizados próprios de ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, eletricista, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas das redes de água e esgoto; auxiliar nos serviços de pintura; auxiliar na montagem, instalação, conservação e reparação de sistemas de tubulação de material metálico e não metálico; auxiliar na execução dos serviços de instalação e conserto de tubulações das redes de água e esgotos, fazer a limpeza em condutores das redes de água e esgoto; auxiliar na execução dos serviços de instalação e reparação dos sistemas de rede elétrica em prédios, obras e equipamentos do SAAE; fazer o corte, ligação ou religação de água, quando autorizado pelos superiores; rocar, capinar e limpar material e pastagens dos mananciais, poços, reservatórios, estação de tratamento e outros logradouros do SAAE; remover a pavimentação de rua, calçadas e outros, para realizar o conserto nas redes de água ou esgoto; abrir e limpar, valas, valetas, bueiros redes de água e esgoto, caixas sépticas e outros; abrir o solo para implantação de canos e manilhas para construção das redes de água e esgoto, bem como auxiliar na sua colocação; executar serviços de zeladoria e jardinagem em geral, utilizando máquinas, ferramentas e equipamentos; auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades do SAAE, que não seja a sua, sob supervisão; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.



ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL № 001/2021 – SAAE-RO

CARGO PRETENDIDO			
NOME			
FNDEDECO			
ENDEREÇO			
BAIRRO	CIDADE	СЕР	
E-MAIL		TELEFONE	
RG	ORG. EXP.	CPF	
DEGISTRO PROFISSIONAL		CERT RECEDITION	
REGISTRO PROFISSIONAL		CERT. RESERVISTA	
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL	
NOME DOS DEPENDENTES (PROLE)		DATA DE NASCIMENTO	
RIO DAS OSTRAS, DE DE 2021			